PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2025 – SME

PROCESSO N° P476641/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2025 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA G&T CONTROLLER LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da **Secretaria da Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pela Sra. **Cibelle Conceição Rodrigues Sousa**, portadora do CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G&T CONTROLLER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.533/0001-66, com sede na Rua Eucalipto, 132 - Cajazeiras, Fortaleza - CE- CEP: 60864-525, neste ato representada pelo Sr. José Cláudio Falcão Nobre, brasileiro, portador do CPF nº ***.644.013-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo** ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 089/2025 – SME, cujo objeto é a "locação de sistema informatizado de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), incluindo treinamento, capacitação, parametrização, suporte técnico online e presencial, bem como implantação de rastreadores nos veículos do transporte escolar, com instalação de aparelhos de GPS e chips em cada veículo e integração como módulo de transporte escolar do sistema", pelo período compreendido entre **21 de outubro de 2026 à 21 de outubro de 2027**.

1.2. Além da prorrogação de vigência, o presente Termo Aditivo tem por finalidade o **reajuste do valor contratual**, incluindo o valor global do contrato, em **aproximadamente 3,98%**, com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 089/2025 – SME. O valor do reajuste passa a vigorar a partir da data da prorrogação do prazo de vigência, e a renovação do saldo da ATA de registro de preço passa a vigorar a partir da prorrogação do prazo de vigência.

JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE:81464401349 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE:81464401349 Dados: 2026.10.19 09:25:21 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 107,da Lei nº. 14.133/21 e alterações, cláusula nona do objeto contratual, e no Pregão Eletrônico nº PE25003- SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Com o reajuste de aproximadamente 3,98% sobre o valor contratual, o **valor unitário inicialmente contratado** do **Item 1.1** passará de R$ 255.000,00 para R$ 265.156,24, conforme tabela apresentada:

Item	Especificação	Quat. dos itens	Valor Unit. Contratado	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Com Reajuste
1.1	Locação de sistema informatizado de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software). Descrição complementar: 01 Locação, treinamento, capacitação e parametrização. O sistema deve conter integração via web, ferramentas de gestão e acompanhamento de todo o processo de gestão educacional, compreendendo os discentes, docentes, corpo técnico-administrativos, gestores e equipe técnica da secretaria de educação, com suporte online e presencial junto a Secretaria de Educação do Município de Sobral/CE. O sistema deve possuir, ainda, módulos de Gestão Educacional, Coordenador Educacional, Recursos Humanos, Formadores, Gestão de Processos, Gestão de Obras, Financeiro, Conselho Escolar, Patrimônio, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Secretaria Escolar, Professor, Aluno/Pai e Biblioteca, Gestão da escola bilingue.Quantidade de Pontos: 100	12	R$ 255.000,00	R$ 265.156,24	R$ 3.181.874,88

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE:81464401349

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

CIBELLE CONCEICAO RODRIGUES SOUSA:04385498300
Assinado de forma digital por CIBELLE CONCEICAO RODRIGUES SOUSA:04385498300
Dados: 2026.10.20 16:12:40 -03'00'

JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE:81464401349
Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO FALCAO NOBRE:81464401349
Dados: 2026.10.19 09:25:46 -03'00'

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante

JOSÉ CLÁUDIO FALCÃO NOBRE
Contratado

Testemunhas

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUSTAVO ARAGAO MACHADO
Data: 19/10/2026 13:37:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA EDUARDA ALVES D AVILA
Data: 19/10/2026 10:52:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1. _____

2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO:05423284376
Assinado de forma digital por HIURY MACHADO MELO:05423284376
Dados: 2026.10.20 16:12:19 -03'00'

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE n° 46.698